LEI Nº 1.130/2007

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, Prefeito Municipal de **CUNHA**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam estabelecidas pela presente Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. – os parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2008 do Município de CUNHA, que abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração direta, compreendendo:

I AS METAS FISCAIS;

II A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL;

III AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

IV AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES;

V AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS;

VI AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, E

VII AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

PROGRAMA: Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas.

PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

DIRETRIZES: o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

METAS: a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

OBJETIVOS: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas à coletividade;

DESPESAS IRRELEVANTES: as despesas consideradas dispensadas de licitação;

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO: as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros.

PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: as ações que resultem em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado.

Parágrafo Único: Ficam aprovados os Anexos da Estrutura Orçamentária e Organograma que acompanham a presente Lei.

DISPOSIÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - As metas de resultados fiscais estabelecidas pelo art. 4º da Lei 101/2000 do Município de Cunha para o exercício financeiro de 2008 estão identificadas nos demonstrativos conforme as seguintes tabelas:

I Metas anuais;

II Evolução do patrimônio líquido;

III Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV Estimativa e compensação de renúncia de receita, e

V Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas serão avaliadas em anexo próprio, onde serão informadas as medidas a serem adotas pelo Poder Executivo, se forem concretizadas.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Poder Executivo.

Art. 5º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa, e atenderá processo de planejamento permanente.

§ 1º - Os orçamentos anuais atenderão os princípios do equilíbrio, da unidade e da universalidade orçamentária.

§ 2º - A estimativa de receita do orçamento contemplará medidas de aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos, visando o aumento das receitas próprias.

§ 3º - O Poder Executivo deverá propor projetos de lei de alterações na legislação tributária, sempre que se torne necessária à preservação do equilíbrio das contas públicas e a geração de recursos para investimentos, ou, ainda, para manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

§ 4º - As modificações das leis de caráter tributário, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no exercício anterior, atendendo o princípio da legalidade tributária.

§ 5º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique em redução de tributos ou contribuições, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei 101/2000, devendo ser instruído com demonstrativos evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário. Não se sujeitam às regras do presente parágrafo, a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentadas com base em legislação municipal anterior à edição da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - As metas de receitas previstas para fins de elaboração da lei orçamentária terão por base:

I o aumento vegetativo das projeções financeiras, devidamente corrigidas monetariamente conforme índices do Governo Federal;

II implantação de programas e de softwares específicos para as diversas áreas de atuação do Poder Executivo, que gerem recursos ao Município;

III a criação de novos serviços públicos colocados à disposição da população;

IV a tendência do exercício financeiro;

V o incremento de cobrança da dívida ativa existente.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, limitada ao máximo de 3% da receita corrente líquida, e constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, destinada às seguintes finalidades:

I atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II cobertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, além de adequadamente atendidas as despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único: A regra estabelecida no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 9º – A lei orçamentária poderá prever recursos destinados à concessão de auxílios e subvenções a entidades civis de caráter beneficente, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, nas áreas de educação, saúde e assistência social, de interesse do Município, constantes de Anexo específico, por lei específica, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação em vigor e seja aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificação do cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo ato de transferência dos recursos além das exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas.

Art. 10 – As despesas obrigatórias de caráter continuado poderão ser programadas para o exercício de 2008 com os acréscimos estabelecidos nas estimativas de receitas conforme memórias de cálculos exigidas.

Art. 11 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará e remeterá ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 31 de agosto, para fins de consolidação da proposta orçamentária.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, em atendimento ao art. 12 , § 3º da Lei Complementar 101/2000, encaminhará as estimativas de receitas e receita corrente líquida para o exercício de 2008, acompanhado das respectivas memórias de cálculo, ao Poder Legislativo e ao Ministério Público.

Art. 12 - O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

§ 1º - Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária Anual no prazo legal previsto, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária original, até a sua discussão final, aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de um duodécimo mensal.

§ 2º – Enquanto não for deliberado e devolvido o Autógrafo da Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo não poderá entrar em recesso.

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 13 - As despesas com Pessoal e encargos gerais do Município conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder:

I - Poder Executivo: 54 % (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida do Município;

II - Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

§ 1º - As despesas com Pessoal e encargos deverão atender ainda o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas saneadoras preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 3º - As despesas com Pessoal e encargos terão prioridade sobre novos projetos ou despesas.

§ 4º - A concessão de vantagens ou aumentos de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerão a Lei Municipal que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Cunha, exigirão a existência de dotação orçamentária própria e suficiente, atendida a fixação do percentual legal e as normas e diretrizes contidas na Lei 101/2000.

§ 5º - O Poder Legislativo deverá obedecer ainda os limites fixados nos artigos 29 e 29^{A} da Constituição Federal.

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 - Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor, os Poderes Municipais deverão:

I – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo deverá estabelecer a Programação Financeira mensal e bimestral e os Cronogramas de execução de desembolso;

II – Emitir e publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, analisando nas formas da lei o alcance das metas previstas;

III – Não sendo alcançadas as metas exigidas pela Lei 101/2000, os Poderes deverão realizar os contingenciamentos necessários nas respectivas dotações orçamentárias, com limitação de empenhos, utilizando critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

IV – No caso de limitação de empenhos, os contingenciamentos deverão preservar despesas com pessoal e encargos, e com a conservação do patrimônio público.

V – As despesas originarias de obrigações constitucionais, institucionais e legais, inclusive as referentes ao serviço da dívida e pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser objeto de contingenciamento.

VI – Serão também excluídas da limitação de empenhos e contingenciamento, e obtenção dos resultados fiscais programados, as situações de

calamidade pública ou estado de emergência nos termos do artigo 65 da Lei Complementar 101/2000.

VII – Na hipótese da limitação de empenhos e de movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá contingenciar.

VIII – Os Poderes emitirão e publicarão ao final de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 15 - Durante a execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal utilizar os dispositivos contidos no Art. 167 da Constituição Federal, combinado com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64, mediante Decreto Executivo, até o limite dos índices de variação da moeda do exercício; transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, ou, desde que haja algum dos recursos financeiros estabelecidos pelo parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 16 - Fica autorizado o Executivo Municipal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, respeitado o limite e os termos da legislação específica vigente;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação, normas e parâmetros em vigor.

III – Promover alterações nos projetos elencados na L.D.O. a fim de compatibilizar a despesa às necessidades e interesses coletivos.

Art. 17 - O orçamento anual deverá atender, além da LDO, as prioridades contidas no PPA, que poderá sofrer revisões anuais, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista para o exercício, e de acordo com os interesses sociais da coletividade.

§ 1º - Tendo em vista a capacidade financeira do Município e atendidos os interesses da comunidade, o Executivo Municipal procederá à seleção das prioridades, podendo incluir novos programas não elencados, desde que financiados com recursos próprios não afetados, ou de outras esferas de Governo.

§ 2º - Nos termos do § 1º, artigo 4º da Lei nº 597/2005, as modificações referentes ao Plano Plurianual estão contidos nos Anexos II, incluídos na Presente Lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - O Executivo Municipal poderá firmar convênios com outras esferas de governos, para o desenvolvimento de programas das áreas de: saúde e saneamento, educação, esportes, cultura, turismo, assistência social, transportes, agricultura, administração, habitação, urbanismo e outras áreas de sua competência, tendo em vista o interesse da coletividade.

Art. 19 - O Executivo Municipal poderá arcar com despesas de outras esferas de governos, sempre que caiba ao Município responsabilidade solidária e fique comprovado o interesse público, desde que firmado o respectivo ajuste ou acordo.

Art. 20 – É vedado consignar na Lei de Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 21 – Na programação das despesas deverão ser definidas as fontes de recursos.

Art. 22 – Os Planos, Projetos e Orçamentos, assim como as Prestações de Contas, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da sociedade para conhecimento e análise.

Art. 23 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 23 de agosto de 2007

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

01

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.01.00

OBJETIVO: Equipar as Unidades Administrativas do setor e manter as relações entre o Poder Público e a coletividade. Sentenças Judiciais.

JUSTIFICATIVA: Aumentar a eficiência das Unidades do setor, proporcionando melhoria do atendimento à população; planejamento das ações administrativas; coordenação da política pública municipal; Precatórios.

META			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
01 – Veículos, móveis e equipamentos.	N/D	N/D	N/D
02 – Ações de caráter continuado destinados à manutenção das unidades gestoras e administrativas do Gabinete.	N/D	N/D	N/D
03 – Sentenças Judiciais	N/D	N/D	N/D
04 – Sentenças Judiciais	N/D	N/D	N/D

Indicadores	2008
01 – Veículos, móveis e equipamentos.	23.980,00
02 – Manutenção das unidades gestoras e administrativas do Gabinete.	327.142,50
03 – Sentenças Judiciais - Desapropriações	22.050,00
04 – Sentenças Judiciais	49.612,50
TOTAIS	**422.785,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.01
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001

AÇÕES	
PROJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.002

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 23.980,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das unidades gestoras.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.002

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D
CUSTO FINANCEIRO	**R$ 327.142,50**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA JURÍDICA	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.03
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA: ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter destinada ao pagamento de precatórios judiciais – desapropriação.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.024

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
	N/D
CUSTO FINANCEIRO	**R$ 22.050,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO – ASSESSORIA JURÍDICA	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.03

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122

PROGRAMA: ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001

AÇÕES	
PROJETO: Ações de caráter destinada ao pagamento de Sentenças Judiciais – Precatórios Judiciais.	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.026

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
03	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 49.612,50**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

02

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.02.00

OBJETIVO: Dotar as Unidades Administrativas de melhores condições de atendimento à população.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar à administração modernização dos serviços e condições de eficiência para atendimento dos munícipes.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Aquisição e ou desapropriação de imóveis	-	N/D	N/D
02 – Móveis e equipamentos, inclusive implantação de projetos de telefonia e informática destinados à manutenção e aperfeiçoamento constante dos trabalhos das Unidades Gestoras.	-	N/D	N/D
03 – Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das Unidades Gestoras.	-	N/D	N/D

Indicadores	2008
01 – Aquisição e ou desapropriação de imóveis	60.500,00
02 – Móveis e equipamentos, inclusive implantação de projetos de telefonia e informática destinados à manutenção e aperfeiçoamento constante dos trabalhos das Unidades Gestoras.	111.100,00
03 – Manutenção das Unidades Gestoras.	1.462.934,00
TOTAIS	**1.634.534,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

02. 1

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002

AÇÕES	
PROJETO: Aquisição/desapropriação de imóveis.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.003

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 60.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

02 - 2

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122

PROGRAMA: Gestão e organização administrativas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002

AÇÕES	
PROJETO: Aquisição de móveis, veículos e equipamentos.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.004

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 111.100,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

02 - 3

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das unidades gestoras.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.003

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 1.462.934,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

02 - 4

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.02.02

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 271

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da unidade gestora.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.004

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 615.450,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

03. 1

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.03.01
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123
PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003
AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da unidade gestora.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.006

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 95.095,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

03. 2

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE CONTABILIDADE	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.03.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003
AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da unidade gestora.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.007

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 98.780,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

03. 3

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE CONTABILIDADE	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.03.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003
AÇÕES	
PROJETO: Aquisição de móveis e equipamentos, inclusive informática destinados ao aperfeiçoamento da unidade gestora.	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.005

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 5.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

03.4

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE TESOURARIA	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.03.03
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123
PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003
AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da unidade gestora.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.008

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 34.650,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

03.5

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE TESOURARIA	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.03.03

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003
AÇÕES	
ATIVIDADE: Aquisição de móveis e equipamentos, inclusive informática destinados ao aperfeiçoamento da unidade gestora.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.006

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 2.420,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

03.6

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.03.04

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003
AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações destinadas aos pagamentos dos encargos de dívida fundada e consolidada.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.009

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 2.530,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

03.7

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE DÍVIDA PÚBLICA	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.03.05

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 843

PROGRAMA: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003
AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações destinadas aos pagamentos dos encargos de dívida fundada e consolidada.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.010

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 398.200,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

04

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.04.00

OBJETIVO: Oferecer aos alunos da rede municipal de educação condições de participação completa nas atividades curriculares e extra-curriculares. Transporte de alunos. Merenda escolar. Subvenções sociais.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar acompanhamento educacional aos alunos de todos os níveis, visando melhores condições de permanência dos alunos nas escolas e conseqüente redução na evasão escolar, e retirando o alunato da rua.

META			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
01 – Equipamentos e mobiliário.	N/D	N/D	N/D
02 – Obras necessárias às ampliações da rede física e seus acessórios, como laboratórios e quadras, a todos níveis de ensino da rede municipal. Construção de Auditório Municipal	N/D	N/D	N/D
03 – Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção de todos níveis de ensino da rede municipal, inclusive preparando para a implantação do FUNDEB.	N/D	N/D	N/D
• Alunos do Ensino Fundamental	Nº alunos	2.200	2.550
• Alunos do Ensino Médio	Nº alunos	300	450
• Transporte de Alunos	Nº alunos	1.500	1.700

Indicadores	2008
01 – Equipamentos e mobiliário.	157.410,00
02 – Obras necessárias às ampliações da rede física e seus acessórios, como laboratórios e quadras, a todos níveis de ensino da rede municipal. Construção de Auditório Municipal.	107.800,00
03 - Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção de todos níveis de ensino da rede municipal, inclusive FUNDEB.	5.419.920,00
TOTAIS	**5.685.130,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

04

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.04.00

OBJETIVO: Oferecer aos alunos da rede municipal de educação condições de participação completa nas atividades curriculares e extra-curriculares. Transporte de alunos. Merenda escolar. Subvenções sociais.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar acompanhamento educacional aos alunos de todos os níveis, visando melhores condições de permanência dos alunos nas escolas e conseqüente redução na evasão escolar, e retirando o alunato da rua.

META			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
01 – Equipamentos e mobiliário.	N/D	N/D	N/D
02 – Obras necessárias às ampliações da rede física e seus acessórios, como laboratórios e quadras, a todos níveis de ensino da rede municipal. Construção de Auditório Municipal	N/D	N/D	N/D
03 – Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção de todos níveis de ensino da rede municipal, inclusive preparando para a implantação do FUNDEB.	N/D	N/D	N/D
• Alunos do Ensino Fundamental	Nº alunos	2.200	2.550
• Alunos do Ensino Médio	Nº alunos	300	450
• Transporte de Alunos	Nº alunos	1.500	1.700

Indicadores	**2008**
01 – Equipamentos e mobiliário.	157.410,00
02 – Obras necessárias às ampliações da rede física e seus acessórios, como laboratórios e quadras, a todos níveis de ensino da rede municipal. Construção de Auditório Municipal.	107.800,00
03 - Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção de todos níveis de ensino da rede municipal, inclusive FUNDEB.	5.419.920,00
TOTAIS	**5.685.130,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

03

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇO DE FINANÇAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.03.00

OBJETIVO: Aquisição de móveis e equipamentos e manter as Unidades Gestoras da Administração Financeira.

JUSTIFICATIVA: Equipar as várias unidades gestoras da administração financeira com técnicas modernas, a fim de tornar mais eficientes os serviços e propiciando agilização das ações dos setores. Amortização da dívida consolidada.

META			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
01 – Móveis e equipamentos necessários aos setores	%	N/D	N/D
02 – Amortização da dívida contratada	%	N/D	N/D
03 – Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores	-	N/D	N/D

Indicadores	**2008**
01 – Móveis e equipamentos necessários aos setores	7.920,00
02 – Amortização, Juros e Enc. Da dívida contratada	330.000,00
03 – Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores	299.255,00
TOTAIS	**637.175,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

04.01

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.01 - 02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004

AÇÕES	
PROJETO: Obras necessárias à ampliação da rede física das unidades escolares existentes, com construção de novas salas de aula, quadras, auditório, etc.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.006

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
Ampliação de número de salas nos prédios escolares Quadras poliesportivas Auditório Municipal	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 91.300,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

04.02

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.01 - 02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004

AÇÕES	
PROJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos escolares e de informática, destinados a melhorar a participação dos alunos da rede escolar.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.007

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
Melhoria dos serviços de telefonia nas escolas	N/D
Aquisição de kombis escolares	N/D
Aquisição de micro-ônibus	N/D
Aquisição de ônibus	N/D
Aquisição de veículo para fiscalização das escolas	N/D
Computadores destinados à manutenção dos serviços e laboratórios de informática	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 110.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

04.03

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.01 - 02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do ensino fundamental da rede municipal.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.011

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
Programas de capacitação e avaliação dos educadores	N/D
Programas de capacitação e avaliação para funcionários	N/D
Programa "escola de final de semana"	N/D
Programas de parceria com entidades e empresas	N/D
Manutenção dos programas existentes	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 4.715.480,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

04.04

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004

AÇÕES	
PROJETO: Obras necessárias à ampliação da rede física das unidades escolares existentes, com construção de novas salas de aula, quadras, auditório, etc.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.008

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
Ampliação de número de salas nos prédios escolares Quadras poliesportivas Auditório Municipal	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 16.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

04.05

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004

AÇÕES	
PROJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos escolares e de informática, destinados a melhorar a participação dos alunos da rede escolar do ensino infantil.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.009

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 43.890,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

04.06

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do ensino infantil da rede municipal.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.012

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 219.340,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

04.07

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO ESPECIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 367

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do ensino especial da rede municipal.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.013

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 57.420,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

04.08

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004

AÇÕES	
ATIVIDADE: Aquisição de utensílios, equipamentos para copa e cozinha, destinados a melhorar a merenda escolar na rede municipal.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.010

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 3.520,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

04.09

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306

PROGRAMA: PLANEJAMENTO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do setor de merenda escolar da rede municipal.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.014

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
690.000	Merenda Distribuída

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 427.680,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

05

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.05.00

OBJETIVO: Oferecer boa qualidade nos serviços de atendimento médico à população, com melhoria dos prédios e equipamentos, inclusive frota de veículos.

JUSTIFICATIVA: Incrementar atendimentos de consultas à população, nas áreas de atenção básica, especialidades e procedimentos, inclusive P.S.F.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01– Veículos, mobiliário e equipamentos para saúde.	%	50%	70%
02– Obras necessárias às ampliações da rede física dos prédios utilizados pela rede de saúde, inclusive seus acessórios, como fisioterapia, e outras necessárias ao atendimento à população.	N/D	N/D	N/D
03– Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção de todos programas ligados à saúde.	N/D	N/D	N/D
• Nº atendimentos posto de saúde	atendimentos	42.000	46.000
• Nº atendimentos P.S.F.	atendimentos	12.000	14.000

Indicadores	2008
01 – Veículos, mobiliário e equipamentos para saúde.	48.290,00
02 – Obras necessárias às ampliações da rede física dos prédios utilizados pela rede de saúde, inclusive seus acessórios, como fisioterapia, e outras necessárias ao atendimento à população.	110.330,00
03 – Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção de todos programas ligados à saúde.	3.261.720,00
TOTAIS	**3.420.340,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

05.01

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005

AÇÕES	
PROJETO: Obras necessárias à ampliação da rede física das unidades de saúde e outras necessárias à ampliação de atendimento à população.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.011

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 73.700,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

05.02

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005

AÇÕES	
PROJETO: Aquisição de equipamentos destinados à melhoria do atendimento à população usuária da rede municipal de saúde, inclusive específicos para consultórios e fisioterapia, além de informática.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.012

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
Aquisição de veículos para Saúde Aquisição de equipamentos especiais para a área de saúde e de informática.	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 37.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

05.03

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção de prestação de serviços médicos, odontológicos e de prevenção à população.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.015

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 3.000.030,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

05.04

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005

AÇÕES	
PROJETO: Construções e reformas das redes de saneamento básico e ações de controle da poluição no Município, inclusive redes de água e esgoto.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.013

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 30.580,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

05.05

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.02

FUNÇÃO: SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005

AÇÕES	
PROJETO: Aquisição de equipamentos destinados à melhoria do saneamento básico.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.014

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 7.260,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

05.06

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do setor oferecendo condições de saneamento básico à população.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.016

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 259.820,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

05.07

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.03

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541

PROGRAMA: PLANEJAMENTO AMBIENTAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005

AÇÕES	
PROJETO: Controle e tratamento do lixo domiciliar, com manutenção de aterros e usinas de lixo. Reciclagem de lixo.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.015

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 9.680,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

05.08

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.03

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541

PROGRAMA: PLANEJAMENTO AMBIENTAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção do setor oferecendo condições de controle da poluição e saneamento básico à população.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.017

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 1.870,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

06

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: **ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.06.00

OBJETIVO: Dotar os setores de condições de oferecer boa qualidade nos serviços de atendimento social e desenvolvimento de programas comunitários de assistência.

JUSTIFICATIVA: Incrementar campanhas e programas sociais destinados ao atendimento da população carente e necessitada de amparo dos órgãos competentes.

META			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
01 – Equipamentos e mobiliário.	N/D	N/D	N/D
02– Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção dos programas ligados à Assistência ao Idoso, ao portador de deficiência, à criança e adolescente, à família e comunitária. Implantação do Centro de Referência de Assistência Social. Subvenções Sociais.	N/D	N/D	N/D

Indicadores	**2008**
01 – Equipamentos e mobiliário.	3.630,00
02 – Ações de caráter continuado, destinadas a manutenção dos programas ligados à Assistência ao Idoso, ao portador de deficiência, à criança e adolescente, à família e comunitária. Implantação do Centro de Referência de Assistência Social.	344.960,00
TOTAIS	**348.590,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

06.01

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006

AÇÕES	
PROJETO: Aquisição de equipamentos destinados à melhoria do atendimento à população carente usuária da rede municipal de assistência social.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.016

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 3.630,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

06.02

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244

PROGRAMA: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinados à manutenção dos programas sociais dirigidos à população carente. Implantação do CRAS.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.018

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 344.960,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

07

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: S.E.R.M.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.07.00

OBJETIVO: Melhorar a frota de equipamentos destinada às obras e manutenção das estradas vicinais municipais.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar à administração modernização dos serviços e condições de eficiência para atendimento dos munícipes.

META			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
01 – Execução de Obras de interesse público nas estradas municipais, para melhoria do tráfego de veículos.	-	N/D	N/D
02 – Veículos, móveis e equipamentos destinados às estradas municipais.	-	N/D	N/D
03 – Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das estradas vicinais do município	-	N/D	N/D

Indicadores	2008
01 – Execução de Obras de interesse público nas estradas municipais, para melhoria do tráfego de veículos.	14.520,00
02 – Veículos, móveis e equipamentos destinados às estradas municipais.	14.520,00
03 – Participação em consórcios com municípios vizinhos, destinado à manutenção e perenização de estradas municipais.	36.520,00
04 - Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das estradas vicinais do município	966.350,00
TOTAIS	**1.031.910,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

07. 1

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: S.E.R.M	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01

FUNÇÃO: TRANSPORTE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007

AÇÕES	
PROJETO: Obras destinadas à melhoria do tráfego de veículos.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.017

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 14.520,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

07. 2

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: S.E.R.M	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
FUNÇÃO: TRANSPORTE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26
SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782
PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007

AÇÕES	
PROJETO: Aquisição de veículos e equipamentos.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.018

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 14.520,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

07. 3

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: S.E.R.M	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01

FUNÇÃO: TRANSPORTE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007

AÇÕES	
PROJETO: Inversões financeiras – participação em Consórcio municipal	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.019

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 36.520,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

07. 4

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: S.E.R.M	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01

FUNÇÃO: TRANSPORTE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção das estradas e pontes do município, com melhoria de tráfego e perenização das estradas vicinais.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.019

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 966.350,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

08

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.08.00

OBJETIVO: Aquisição de veículos e equipamentos, além de ações destinadas à manutenção das Unidades Gestoras.

JUSTIFICATIVA: Equipar o órgão com máquinas, equipamentos e veículos, a fim de tornar mais eficientes os serviços e propiciando agilização das ações dos setores executores.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01– Execução de projetos e obras de infra-estrutura urbana.	-	N/D	N/D
02– Máquinas, equipamentos e veículos necessários aos setores envolvidos nos projetos e obras.	-	N/D	N/D
03– Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores executores.	-	N/D	N/D

Indicadores	2008
01 – Execução de projetos e obras de infra-estrutura urbana.	33.000,00
02– Máquinas, equipamentos e veículos necessários aos setores envolvidos nos projetos e obras.	7.260,00
03 – Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores executores.	1.084.820,00
TOTAIS	**1.125.080,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

08. 1

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.08.01

FUNÇÃO: URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0008

AÇÕES

PROJETO: Execução de projetos e obras de infra-estrutura urbana de interesse da coletividade, como praças, parques, jardins, iluminação pública, cemitério.	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.020

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 33.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

08.2

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.08.01

FUNÇÃO: URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0008
AÇÕES	
PROJETO: Aquisição de equipamentos destinados à infra-estrutura urbana e serviços de trânsito, destinados à melhoria dos serviços colocados à disposição da coletividade.	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.021

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 7.260,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

08.3

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.08.01

FUNÇÃO: URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0008

AÇÕES

ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da infra-estrutura urbana e serviços de trânsito.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.020

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 1.084.820,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

08.4

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.08.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 482

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0008
AÇÕES	
PROJETO: Execução de projetos e obras de infra-estrutura urbana e habitação a famílias de baixa renda, inclusive desapropriações necessárias.	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.022

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 14.630,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

08.5

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.08.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 482

PROGRAMA: SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0008
AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da unidade gestora.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.021

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 7.480,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

09

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.10.00

OBJETIVO: Aquisição de veículos e equipamentos, além de ações destinadas à manutenção dos serviços ligados à produção rural.

JUSTIFICATIVA: Equipar o órgão com máquinas, equipamentos e veículos, e elaboração de projetos a fim de tornar mais eficientes os serviços da unidade gestora, propiciando agilização das ações voltadas à produção e distribuição dos produtos agrícolas.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Máquinas, equipamentos e veículos necessários aos setores envolvidos nos projetos e obras.	-	N/D	N/D
02 – Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores executores.	-	N/D	N/D

Indicadores	2008
01 – Máquinas, equipamentos e veículos necessários aos setores envolvidos nos projetos e obras.	199.650,00
02 – Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos setores executores.	114.840,00
TOTAIS	**314.490,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

09. 1

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01

FUNÇÃO: AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 605

PROGRAMA: INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010
AÇÕES	
PROJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao interesse da população rural produtora, para incentivo à produção e distribuição dos horti-fruti-granjeiros.	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.023

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 199.650,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

09. 2

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01

FUNÇÃO: AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 605

PROGRAMA: INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010
AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção dos serviços ligados a produção e distribuição de produtos horti-fruti-grangeiros.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.022

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 114.840,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.10.00

OBJETIVO: Ações voltadas a prática esportiva e recreativa.

JUSTIFICATIVA: O município necessita manter programas de esporte, cultura e turismo, estimulando o desenvolvimento físico, cultural e social dos munícipes, além de projetos da área de turismo.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Equipamentos destinados aos programas de esporte, cultura e turismo.	-	N/D	N/D
02 – Obras destinadas a construção, melhoria e ampliação de quadras poliesportivas e outras ações destinadas à pratica de esporte.	-	N/D	N/D
03– Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos programas da unidade orçamentária.	-	-	-

Indicadores	2008
01 – Equipamentos destinados aos programas de esporte, cultura e turismo.	3.960,00
02– Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos programas da unidade orçamentária.	40.700,00
TOTAIS	**44.660,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

10.1

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0009

AÇÕES	
PROJETOS: Equipamentos necessários aos programas de esporte colocados à disposição da coletividade.	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.024

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 3.960,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

10.2

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0009

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção dos serviços ligados ao incremento da prática de esportes pela população.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.023

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 40.700,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 01.11.00

OBJETIVO: Ações voltadas a cultura e turismo.

JUSTIFICATIVA: O município necessita manter programas de esporte, cultura e turismo, estimulando o desenvolvimento físico, cultural e social dos munícipes, além de projetos da área de turismo.

META			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
01 – Equipamentos destinados aos programas de esporte, cultura e turismo.	-	N/D	N/D
02 – Obras destinadas a construção, melhoria e ampliação de quadras poliesportivas e outras ações destinadas à pratica de esporte.	-	N/D	N/D
03– Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos programas da unidade orçamentária.	-	-	-

Indicadores	**2008**
01 – Execução de projetos e obras voltados ao incremento do turismo.	1.183.600,00
03– Ações de caráter continuado necessárias à manutenção dos programas da unidade orçamentária.	491.150,00
TOTAIS	**1.674.750,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

11.1

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE INCREMENTO AO TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01

FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695

PROGRAMA: PROMOÇÃO DO TURISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012

AÇÕES	
ATIVIDADE: Execução de projetos e obras voltadas ao incremento do turismo no município.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.025

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 1.183.600,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

11.2

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE INCREMENTO AO TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01

FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695

PROGRAMA: PROMOÇÃO DO TURISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção dos serviços ligados ao incremento do turismo no município.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.024

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 399.850,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

11.3

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE INCENTIVO À CULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.02

FUNÇÃO: CULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392

PROGRAMA: INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 070

AÇÕES	
ATIVIDADE: Ações de caráter continuado destinadas a projetos de desenvolvimento cultural da população, incentivando as atividades ligadas às festividades religiosas e profanas. Subvenções sociais.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.025

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 91.300,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

02

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	**Nº** 02.01.00

OBJETIVO: Manter os trabalhos legislativos com boas condições de funcionabilidade.

JUSTIFICATIVA: Manutenção dos trabalhos legislativos, inclusive sessões ordinárias e extraordinárias; agilização dos processos e informações do processo legislativo; discussão, deliberação e votação das leis; fiscalização dos atos administrativos dos poderes municipais constituídos.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
01 – Aquisição de móveis e equipamentos, inclusive hardwares e softwares de informática.	N/D	N/D	N/D
02 – Ações de caráter continuado para manutenção do Legislativo.	N/D	N/D	N/D

Indicadores	2008
01 – Aquisição de móveis e equipamentos, inclusive hardwares e softwares de informática.	625.900,00
02 – Ações de caráter continuado para manutenção do Legislativo.	60.500,00
TOTAIS	**686.400,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

02 - 1

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	02.01.00

FUNÇÃO: LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001

AÇÕES	
PROJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.	
CÓDIGO D0 PROJETO	Nº 1.001

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	N/D

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 60.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

02 - 2

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	02.01.00

FUNÇÃO: LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001

AÇÕES	
ATIVIDADE: AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.001

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
N/D	-

CUSTO FINANCEIRO	**R$ 625.900,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: